

Assunto: ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE COLHEITA E PRODUÇÃO – 2018/2019**RESUMO**

Declaração de Colheita e Produção (DCP) entregues entre 1 de outubro e 15 de novembro é considerada dentro do prazo

Nesta campanha, excepcionalmente, as DCPs submetidas entre os dias 16 e 30 de novembro, não serão sujeitas à aplicação de penalizações

Nesta campanha, o prazo de entrega da **declaração de colheita e produção (DCP)** decorreu de 1 de outubro até 15 de novembro de 2018.

Contudo, devido aos constrangimentos observados, decorrentes das condições meteorológicas verificadas e consequente atraso vegetativo, excepcionalmente as DCPs entregues até 30 de novembro, não serão sujeitas à aplicação de penalizações.

As **DCPs** fora do prazo, submetidas após 30 de novembro, são sujeitas à aplicação de coima que pode ir de € 250 a € 10.000, por força do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 213/2004 de 23 de agosto.

O Presidente

Francisco Toscano Rico